## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO/DESIGNAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PESSOAL TERMO DE COLABORAÇÃO № 008/2017

TIPO: MELHOR PERFIL PROFISSIONAL

Cargo: Porteiro

O Instituto Cultural São Francisco de Assis - ICSFA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 97837363001009, com sede na Estrada João de Oliveira Remião, 4444, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre — RS, CEP 91.560.000, torna público, para o conhecimento dos interessados (as), que realizará **Processo Seletivo para Contratação de Pessoal**, tipo **Melhor Perfil Profissional**, no âmbito **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1066/2016**, celebrado com a Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a contratação de profissional para o desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto do convênio.

A presente Contratação de Pessoal será regida pelo CLT.

#### 1. OBJETIVO

Contratação de Porteiro para atuar no CPCA e em especial, no Centro da Juventude Lomba do Pinheiro e, igualmente, compor a equipe que será responsável pela execução do objeto supracitado Termo de Colaboração, celebrado entre o ICSFA e a SJDH do Estado do Rio Grande, para atuar, conforme o mesmo, em ações sócias educativas nos eixos do projeto que compreende o eixo Sócio Afirmativo, eixo Sócio Profissional e eixo Jovem Multiplicador (a), no dezembro de 2017.

VAGA: Porteiro

Nº DE VAGAS: 01 profissional.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

CARGA HORÁRIA MENSAL: 220 horas por mês.

BENEFÍCIOS: Plano de Saúde (por adesão), Alimentação (na sede da

instituição, quando nela estiver) e Vale-transporte.

REGIME: Contratação por CLT.

# 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1066/2016 celebrado entre a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto Cultural São Francisco de Assis – ICSFA.

# 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Monitorar a entrada e saída de pessoas da Instituição;
- Monitorar os bens e veículos da Instituição e comunicar quando identificar alguma anormalidade;
- Inibir a saída dos educandos fora do período rotineiro e sem permissão da coordenação;
- Identificar e orientar as pessoas que acessam e buscam por informações e serviços oferecidos pela Instituição;

- Acolher de forma acolhedora, todas as pessoas que acessam a Instituição;
- Monitorar e revisar os espaços de convivência da Instituição (apagar as luzes, fechar portas e janelas, dentre outros);
- Receber correspondências e pequenas entregas, dando o devido destino às mesmas;
- Atuar de maneira solidária, empática e responsiva diante de todas as demandas que decorrem da execução do projeto.

#### 4. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

Os currículos deverão ser enviados, exclusivamente, ao endereço de e-mail: <a href="mailto:cpca.cj.edital@gmail.com">cpca.cj.edital@gmail.com</a> no qual deve, na aba assunto, especificar, expressamente, o cargo ao qual o (a) profissional está se candidatando.

OBS.: Este curriculum terá validade apenas para este edital, nesta vaga.

# 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### Pré-requisitos para o cargo:

- 1. Formação: Ensino fundamental;
- 2. Experiência comprovada na área pretendida;
- 3. Necessário conhecimento em pacote Office;
- 4. Disponibilidade imediata para assumir o cargo.

#### Perfil:

- 1) Pró-atividade:
- 2) Iniciativa e capacidade de trabalhar em equipe;
- 3) Educado, gentil e cortes;
- 4) Conhecimento das normas práticas da boa higiene;
- 5) Responsável;
- 6) Comprometimento;
- 7) Disciplina:
- 8) Boa saúde física e mental;

#### Etapas do processo seletivo:

- 1. Análise Curricular:
- 2. Entrevista:
- Publicação dos resultados.

Nestas, serão avaliados os seguintes aspectos:

- Capacidade de diálogo;
- Experiência profissional;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Perfil dinâmico;
- Postura ética;
- Conduta social ilibada;

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atendam quaisquer dos requisitos definidos neste termo de referência.

# 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço esta prevista de acordo com a vigência do convênio.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será conforme duração do período do convênio, podendo ser rescindido caso haja incompatibilidade entre o profissional selecionado e o perfil desejado, ou mediante justificativa plausível pelas partes. O contrato poderá se, automaticamente renovado caso haja prorrogado o Termo de Colaboração, por igual ou fração do período.

# 8. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1066/2016.

#### 9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será fornecido até o quinto dia útil de cada mês, conforme contratação por CLT.

## 10. DO PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS

Os currículos devem ser enviados ao endereço eletrônico indicado até o dia 05 de Fevereiro de 2017.

## 11. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por análise curricular aos cuidados de uma Comissão responsável. Após a seleção dos currículos, as entrevistas, coletivas e individuais, serão agendadas com os profissionais pré-qualificados. Esse contato poderá ocorrer através de telefone ou e-mail indicado no currículo.

# 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Nacionalidade, brasileiro;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

# 13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1ª Etapa: Verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas no currículo;

2ª etapa: Entrevista coletiva, que será agendada após as análises dos currículos;

3ª etapa: Entrevista pessoal, na qual se vislumbrará analisar o melhor perfil dos candidatos aptos à ocupação da vaga, através de indagações relativas à função, conhecimento específico na área e experiências profissionais anteriores;

4ª etapa: Verificação e análise de documentos (Carteira profissional, CPF, Carteira de identidade, Titulo de eleitor e Certificado e Histórico escolar).

# 14. DA CONTRATAÇÃO

O candidato classificado será convocado para contratação por meio de contato telefônico, e-mail sendo também divulgado de forma oficial em nosso site.

# 15. CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DO EDITAL

Descrição	De:	Até:
Envio dos Currículos	31/01/2017	05/02/2017
Analise dos Currículos	06/02/2017	08/02/2017
Contato com os Candidatos	09/02/2017	10/02/2017
Entrevista Coletiva	13/02/2017	15/02/2017
Entrevista Individual	16/02/2017	17/02/2017
Devolutiva da Seleção	-	20/02/2017

Porto Alegre, 30 de Janeiro de 2017.